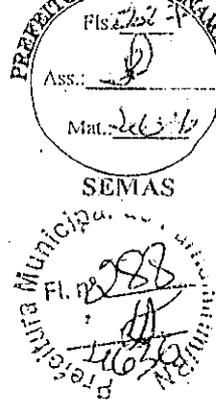


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de utensílios de cozinha para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária, para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, visto que tais utensílios naturalmente se desgastam com o seu uso frequente.

2.2 Os itens Agrupados por lotes, por serem objetos afins, que serão utilizados conjuntamente e assim formarão um padrão de estilo e ergonomia

2.3 Tal medida teve o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade de eventuais aquisições, assim como assegurar um melhor gerenciamento das Atas, de igual modo, o agrupamento acarretará vantagem à Administração possibilitando uma economia em maior escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos por itens.

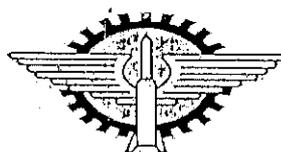
2.4 Optaram-se pelo Sistema de Registro de Preço por ser mais conveniente para a Administração, uma vez que poderá ser solicitado somente a quantidade necessária dos objetos licitados, otimizando assim o espaço existente em nosso almoxarifado, além de reduzir custos com estocagem e eventuais perdas e desgaste dos itens solicitados.

2.5 Em atenção a Lei complementar 123/2006 em seu art. 48, que tange a destinação de até 25% para empresas de pequeno e médio porte, optou-se pela não destinação, tendo em vista a padronização dos itens a serem adquiridos, assim gerando um melhor controle das futuras Atas de Registro de Preço.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

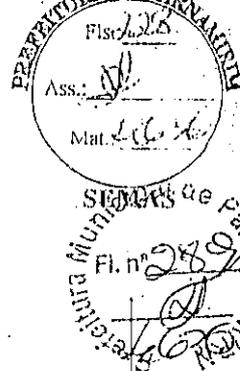
LOTE I - UTENSÍLIOS EM VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT.
1.	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO - Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro-ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm.	Unidades	60
2.	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, liso, capacidade: 200 mL.	Conjuntos	100
3.	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, lisa, capacidade: 300 mL.	Conjuntos	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



4.	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES - Contendo 06 unidades, em porcelana, cor branca leitosa, capacidade: 70 mL, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	Conjuntos	30
5.	JARRA DE VIDRO - Base redonda, diâmetro interno: 9,0 cm, altura: 22 cm, espessura: 5,0 mm, capacidade: 1,5 Litro.	Unidades	120
6.	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento: incolor/transparente, liso em ambos os lados, dimensões - diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	Unidades	300
7.	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento incolor/transparente, liso em ambos os lados, diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	Unidades	300
8.	SALADEIRA DE VIDRO TEMPERADO - Comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, peso aproximado do produto: 1,0 kg.	Unidades	60
9.	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES - Capacidade: 100 mL, cor transparente, formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	Unidades	200
10.	XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ COM PIRES - Capacidade: 200 ml; cor: transparente; formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 85 mm, altura: 60 mm, espessura: 5,0 mm, dimensões do pires - diâmetro: 150 mm, altura: 18 mm, espessura: 5,0 mm.	Unidades	200

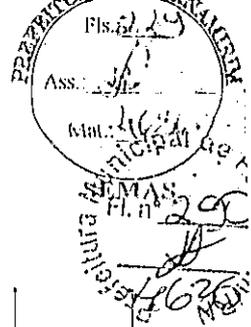
LOTE II - UTENSÍLIOS EM AÇO E ALUMÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	ESCUMADEIRA - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm.	Unidades	20
2	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 28 cm.	Unidades	60
3	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	Unidades	60
4	BANDEJA RETANGULAR - Alumínio polido, alto brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	Unidades	60
5	COLHER DE SERVIR - Em aço inoxidável, cabo inteiriço tipo canaleta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento.	Unidades	60
6	COLHER DE SOBREMESA - Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.	Unidades	60
7	COLHER DE SOPA - Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca, tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm.	Unidades	3.000
8	CONCHA TERRINA PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, cabo em placa de inox tipo canaleta com gancho na ponta, comprimento: 31,5 cm, diâmetro interno: 9,0 cm, capacidade: 130 a 150 mL, espessura mínima: 1,0 mm.	Unidades	60

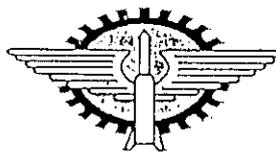


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

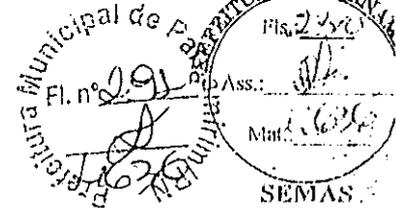
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



9	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO - Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1(uma) tamanho grande nº 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio nº 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno nº 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.	Conjuntos	60
10	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO -Com alça em baquelite, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	Unidades	60
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 26 - Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm, capacidade: 4,0 Litros.	Unidades	60
12	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS DE ALUMÍNIO PERGAMINHO - Acabamento fosco, alças em alumínio, Nº 18 (diâmetro: 18, altura: 2,7 cm, espessura: 1,5cm, peso: 175 gramas); Nº 22 (diâmetro: 22, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 250 gramas); Nº 24 (diâmetro: 24, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 300 gramas).	Conjuntos	60
13	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.	Unidades	30
14	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	Unidades	30
15	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.	Unidades	30
16	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros.	Unidades	40
17	CUSCUZEIRA Nº 22 - Em alumínio polido, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 5,0 Litros, largura: 19 cm, altura: 25 cm, espessura: 2,0 mm.	Unidades	30
18	CUSCUZEIRA Nº 26 - Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.	Unidades	60
19	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 32 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	Unidades	60
20	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 -Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	Unidades	60
21	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 26 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 26 cm, altura: 12 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	Unidades	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

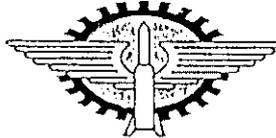


Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

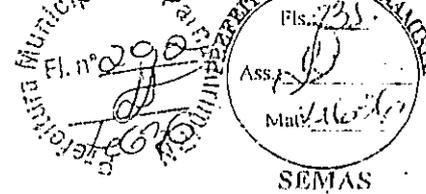
22	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 28 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	Unidades	60
23	CAFETEIRÁ DE ALUMÍNIO POLIDO - Com válvula de proteção, completamente desmontável para limpeza, comprimento: 19 cm, largura: 10,5 cm, altura: 21 cm, capacidade: 9,0 xícaras.	Unidades	60
24	ABRIDOR DE LATA MANUAL - Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	Unidades	100
25	ESPREMEDOR DE ALHO - Inteiriço, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.	Unidades	60
26	ESCORREDOR PARA LOUÇAS PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, com capacidade para no mínimo 40 pratos, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm.	Unidades	60
27	RALADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.	Unidades	60
28	PEGADOR DE MASSAS - Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	Unidades	60
29	FACA PARA LEGUMES - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3", espessura mínima: 1,4 mm.	Unidades	60
30	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10", espessura mínima: 3,0 mm.	Unidades	60
31	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8", espessura mínima: 2,0 mm.	Unidades	60
32	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO - Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	Potes	60
33	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	Unidades	60

LOTE III - UTENSÍLIOS PLÁSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE-MEDIDA	QUAN T.
1	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA GERAL - Resistente, na cor branca, largura: 6,0 cm, altura: 5,0 cm, profundidade: 13,0 cm, peso: 50,0 gramas.	Unidades	60
2	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	Unidades	60
3	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm.	Unidades	60

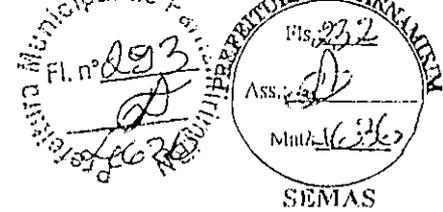


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

4	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm, largura: 55,5 cm, altura: 22 cm.	Unidades	60
5	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 15 Litros.	Unidades	60
6	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 20 Litros.	Unidades	60
7	BORRIFADOR PLÁSTICO - Cor transparente, capacidade: 500 mL.	Unidades	60
8	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - Utilizada para transporte, resistente, material atóxico, cor transparente, com fechos na tampa, comprimento: 45 cm, largura: 28 cm, altura: 32 cm, capacidade: 29 Litros.	Unidades	60
9	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA HERMÉTICA - Material atóxico, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 10 cm.	Unidades	60
10	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - Vazado, resistente, na cor branca, capacidade: 8,0 Litros.	Unidades	60
11	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 20 Litros.	Unidades	60
12	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 50 Litros.	Unidades	60
13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - Largura: 59 cm, altura: 73 cm, profundidade: 51,5 cm, peso: 3,0 kg, capacidade: 100 Litros.	Unidades	60
14	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE - Cor branca, comprimento: 35 cm, largura: 24 cm, altura: 58 cm, capacidade: 30 Litros.	Unidades	60
15	PENEIRA PLÁSTICA Nº 3 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 15 a 16 cm, comprimento: 32 a 33 cm, profundidade: 5,0 a 6,0 cm.	Unidades	60
16	PENEIRA PLÁSTICA Nº 4 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 18 a 19 cm, comprimento: 35 a 36 cm, profundidade: 7,0 a 8,0 cm.	Unidades	60
17	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO - Resistente, com tampa, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm.	Unidades	30
18	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 18 cm, profundidade: 13 cm, altura: 5,5 cm, capacidade: 850 mL.	Unidades	60
19	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 15 cm, profundidade: 10 cm, altura: 4,0 cm, capacidade: 400 mL.	Unidades	60
20	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, comprimento: 55 cm, largura: 35 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	Unidades	60
21	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, dimensões - comprimento: 35 cm, largura: 30 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	Unidades	60
22	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente ao freezer, transparente, atóxico, quadrado, com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com altura aproximada de 16 cm.	Unidades	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

23	SUPOORTE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA - Com fechadura e chave acompanhado de kit para fixação na parede (buchas e parafusos), cor branca.	Unidades	30
24	SUPOORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO - Na cor branca, capacidade: 900 mL.	Unidades	30
25	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS (Abafador) - Plástico polietileno, atóxico, redonda, na cor branca, diâmetro interno: 27 cm, altura 13 cm.	Unidades	30
26	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor branca, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	Unidades	60
27	PLACA PARA CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor verde, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	Unidades	60
28	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: M, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 970 gramas.	Unidades	30
29	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: P, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 460 gramas.	Unidades	30

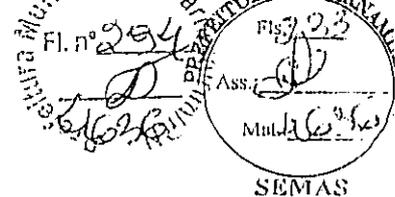
LOTE IV – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho P, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.	Unidades	60
2	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho M, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.	Unidades	60
3	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Ambidestra, com superfície rugosa, material inodoro e incolor, fechamento por solda simples em todo o perímetro, atóxica e não perecível, descartável, toda a face externa gofrada por gravação multiponteadada em médio relevo, tamanho único, pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	120
4	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL - Dupla com elástico, inteiramente fabricada em falso tecido (TNT), clipe nasal em arame plastificado com PVC, produto descartável, 100% polipropileno, tamanho único, comprimento: 17,5 cm. Largura: 9,55cm, gramatura: camada externa 14g/m ² , camada interna 20g/m ² , cor branca, pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	30
5	TOUCA DESCARTÁVEL AUTOMATIZADA - Touca em falso tecido (polipropileno) com elástico nas bordas, cor branca, gramatura 1,0 grama, pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	300
6	AVENTAL PVC REFORÇADO - Forro em poliéster, reforçado, tiras soldadas, cor branca, comprimento: 1,15 m, largura: 0,60 m.	Unidades	160



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



7	BOBINA ROLO FILME PVC - Filme de PVC esticável (para alimentos), fabricado com matérias primas rigorosamente selecionadas, esterilizado (220°C por 24h), comprimento: 1000 metros, largura: 40 cm.	Bobinas	60
8	PANO MULTÍUSO PERFEX - Ação antibacteriana, não retém odores, alto poder de absorção, cor azul, bobina contendo 25 metros, picotada a cada 30 cm (quantidade média: 50 unidades em cada bobina).	Bobinas	30
9	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo de Folha de Alumínio, comprimento: 100 Metros, largura: 30 cm.	Rolos	30
10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - Produto próprio para alimentos, atóxico e sem odor, bobina picotada com solda no fundo, comprimento: 30 cm, largura: 15 cm, peso: 750 gramas cada bobina (quantidade média: 500 unidades em cada bobina).	Bobinas	60
11	GARRAFA TÉRMICA MULTÍUSO - Sistema de servir com bombeamento por pressão, material externo: plástico, material interno: ampola de vidro, comprimento: 15,2 cm, largura: 13,5 cm, altura: 36,7 cm, capacidade: 1,8 Litros.	Unidades	60
12	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone, haste/pegador para sustentação em metal.	Unidades	60

4. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, novos, de primeiro uso os quais deverão estar de acordo com as descrições previstas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

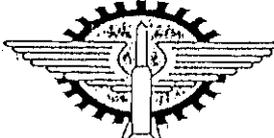
5.1 - A ata de registro de preço terá sua vigência não superior a doze meses, a partir da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º, artigo 15 da lei Federal nº 8.666/1993.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

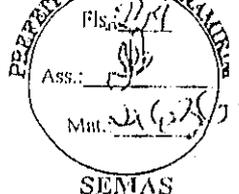
6.1 - De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, atendendo as especificações contidas nesse Termo de Referência obedecendo às quantidades referendadas na Ordem de Compra/Contrato,

- a) A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, no horário das 08 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

6.2 - Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

- 7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
- 7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;
- 7.1.5 - Efetuar a entrega e instalação dos equipamentos adquiridos de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra:
 - a) Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.
 - b) Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.
- 7.1.6 - A empresa vencedora responsabiliza-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.
- 7.1.7 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.8 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 7.1.9 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

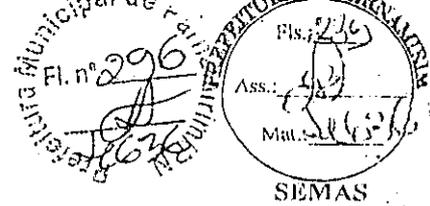
- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Compete ao CONTRATANTE:

- 8.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 8.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 8.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

- 9.1.1 - Advertência;
- 9.1.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 9.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 9.1.4 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

9.2. Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

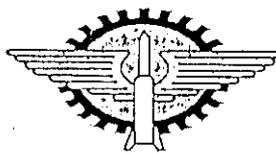
9.3. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

9.4. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 7.1 ensejará, além da sanção prevista no item 9.1, as sanções previstas no subitem 9.1.2 deste Termo de Referência;

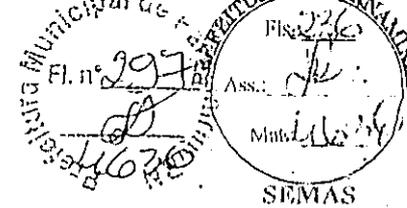
9.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

9.6. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

9.7. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

9.8. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

10.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

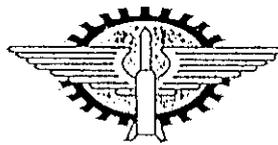
10.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contrata e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

10.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

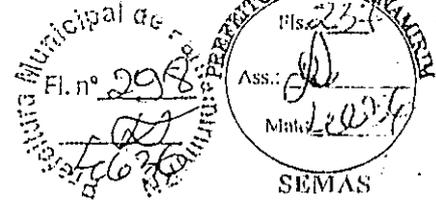
10.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A fiscalização e acompanhamento do contrato se dará por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

12. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 O tipo de julgamento das propostas será o menor preço por lote.

Parnamirim/RN, 22 de junho de 2020.

Diego Henrique dos Santos Lima
Gerente de Suprimento e Compras
Mat. 15204

13. DA AUTORIZAÇÃO

13.1 Autorizo e estou de acordo com as presentes justificativas contidas nesse Termo de Referência.

Em: 22 de junho de 2020.

Jacob Helder Guedes de Oliveira Jacome
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária